

Reflexões e estratégias no SUAS no caminho pós-pandêmico: Coletivizando

Possibilidades Interventivas

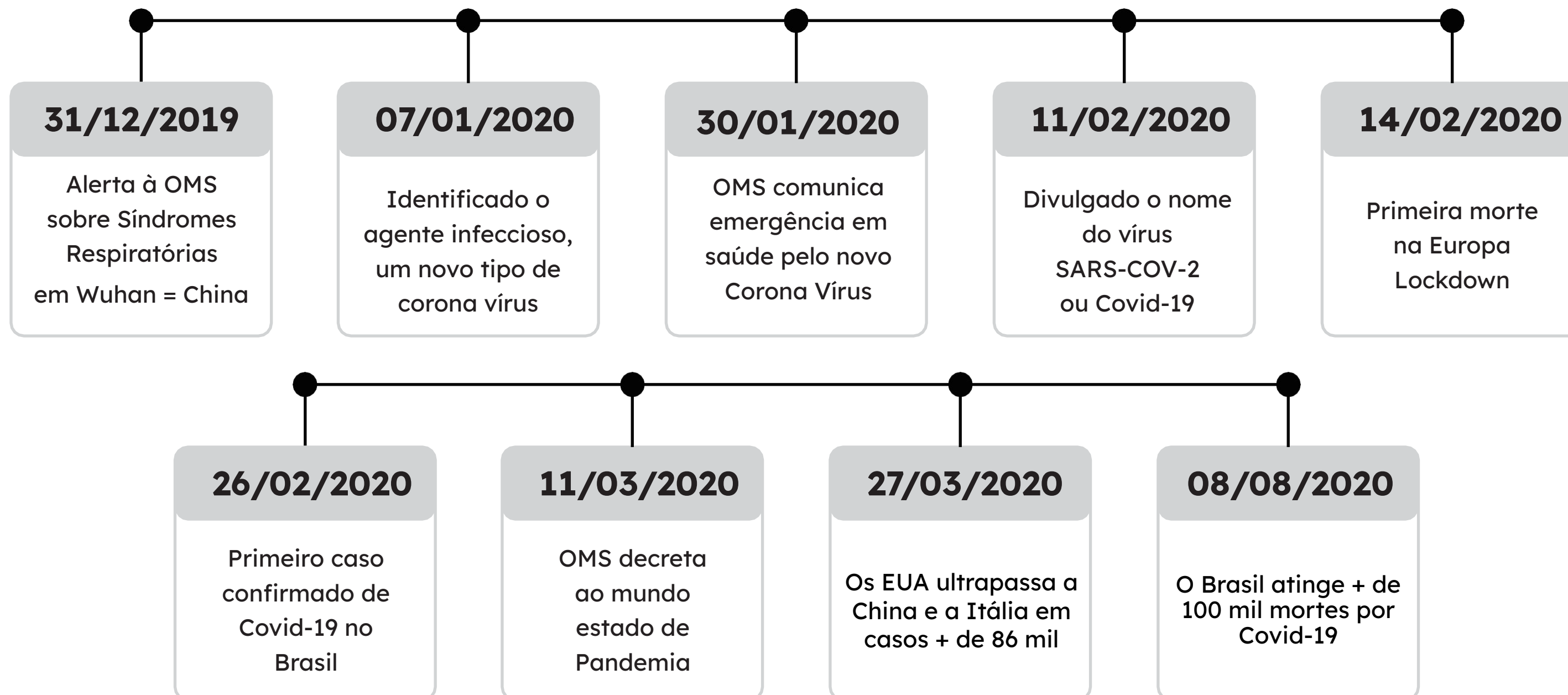


Reflexões e Estratégias no SUAS no caminho Pós-Pandêmico: Coletivizando Possibilidades Interventivas

**Ações de enfrentamento e pós-pandemia de covid-19 sob a lógica do
cofinanciamento do SUAS: Conhecendo, Planejando e Concretizando a Política de
Assistência Social**

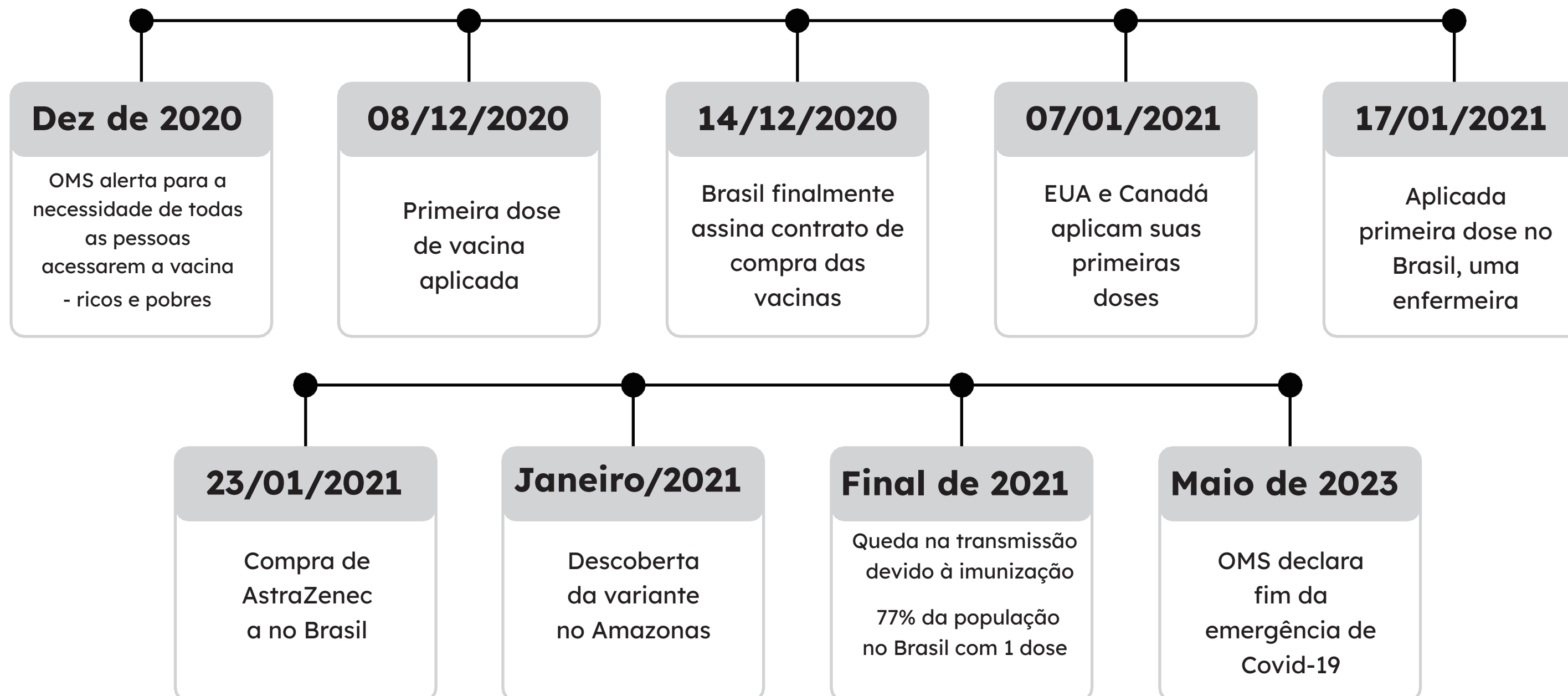
Reflexões e Estratégias no SUAS no caminho Pós-Pandêmico: Coletivizando Possibilidades Interventivas

Resgate conceitual e cronológico da pandemia no mundo:



Reflexões e Estratégias no SUAS no caminho Pós-Pandêmico: Coletivizando Possibilidades Interventivas

Resgate conceitual e cronológico da pandemia no mundo:



Fique em casa?

**Sem teto, moradores de calçadas
e sobreviventes da rua**

São Paulo - 2020

Publicação da Lei 13.979/2020 – SUAS como serviço Essencial.

Publicação da Portaria a 337/2020 em 24 de março de 2020, que abordou medidas de proteção e a continuidade da oferta de programas, projetos e benefícios, de maneira flexibilizada.

SUAS para dar respostas na situação de emergência social.

Autorização dos recursos do IGD SUAS para medidas de prevenção e combate aos impactos da pandemia.

Redirecionamento do SUAS na realidade pandêmica para garantir seu poder de resposta dentro de suas especificidades em apoiar, formular, coordenar e articular ações para subsídio à população no quesito sobrevivência.

A pandemia exacerbou as contradições entre demandas do capital financeiro de uma produção parametrizada pelo consumo e as demandas sociais, aprofundando uma desproteção social preexistente.

Normativas para qualificar a oferta dos serviços socioassistenciais e o trabalho social com família:

Portaria MC nº 337/2020, medidas de enfrentamento em situações de emergência de saúde pública, no âmbito do SUAS

Portaria MC nº 54/2020, garantia de continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais da Assistência Social, com atenção à saúde dos trabalhadores

Portaria MC nº 58/2020, regulamentação, gestão e oferta de benefícios eventuais no contexto de enfrentamento aos impactos da pandemia da Covid-19,

Portaria nº 100/2020, recomendações para o funcionamento da rede socioassistencial de Proteção Social Básica – PSB e de Proteção Social Especial – PSE, assegurando a manutenção da oferta do atendimento à população

Maior desafio do SUAS

Retomada de continuidade dos atendimentos socioassistenciais e do trabalho social junto às famílias e indivíduos até que tenham reorganizado seus projetos de vida ou superado as situações de vulnerabilidade e riscos causados pelo contexto de emergência.

Maior desafio técnico atual

Aumentar, fomentar os graus de liberdade de escolha e capacidade de decisão, aumentar as possibilidades de opção, de precedência do estado nas provisões sendo esta uma fonte de provimento de poder, e de liberdade individual que materializa a concretização do projeto civilizacional da modernidade com práticas sociais que, para Foucault, 1996, p.8, as práticas sociais tecem novos saberes, novos projetos, novos sujeitos, novos conhecimentos.

A poesia é uma forma de enfrentamento ao sofrimento, à barbárie, aferrando-se às memórias do passado para construir um futuro.

A vivência de cada um/uma frente a pandemia e a relação em comum entre elas/eles. Troca de experiências que viraram produções textuais que registraram emoções expressões de um momento histórico da humanidade.

Para o cotidiano profissional métodos e ferramentas que aproximem a população referenciada da realidade coletiva fomenta ações conjuntas e fortalece a convivência comunitária nas políticas sociais.

Esse exemplo ainda pode ser utilizado, assim como tantas outras estratégias que utilizam o lúdico, a arte e a cultura como possibilidades de expressão da população usuária quanto às suas realidades vivenciadas, sendo aplicáveis no trabalho social com famílias, como por exemplo, nas ações coletivas do PAIF e no desenvolvimento do SCFV.

Como já vimos anteriormente, a assistência social foi considerada política pública prioritária no enfrentamento da pandemia de covid-19, e nesse sentido, o governo federal realizou investimentos com o cofinanciamento aos municípios para possibilitar aumento na capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.

Destacamos a **Portaria MC nº 369/2020**

O recurso inicialmente repassado aos municípios foi destinado para:

- Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS;

- Aquisição de alimentos, prioritariamente ricos em proteína, para pessoas idosas e com deficiências acolhidas no Serviço de Acolhimento Institucional e em atendimento no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias; e
- Promover orientação, apoio, atendimento e proteção às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social afetados, de forma a permitir a esse público condições adequadas de alojamento, isolamento, provisões e outras demandas que atendam às determinações sanitárias, proteção, prevenção e mitigação dos riscos quanto à infecção ou disseminação do vírus.

Muitos municípios ainda apresentavam saldo em conta no ano de 2023, e considerando que apesar do período mais crítico da pandemia ter sido superado, as consequências que esse período trouxeram ainda se fazem presentes para muitas famílias, essencialmente para aquelas que vivenciam situações de vulnerabilidade e riscos.

Nesse sentido, o governo federal possibilitou a reprogramação dos saldos, através da **Portaria MDS nº 884/2023**, que tratava da reprogramação de saldos financeiros nos fundos de assistência social dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, originários de repasses do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) durante a pandemia de COVID-19.

Essa portaria forneceu respaldo normativo para que os recursos destinados à Assistência Social fossem utilizados de maneira estratégica em situações de emergência, seguindo orientações importantes para atendimentos socioassistenciais nessas circunstâncias.

Principais pontos da Portaria MDS nº 884/2023:

- A possibilidade de reprogramação dos recursos financeiros disponíveis nas contas vinculadas ao FNAS destinadas ao enfrentamento do covid-19;
- Utilização dos recursos até 31 de dezembro de 2023;
- Formas e possibilidades de utilização dos recursos para além daqueles previstos inicialmente pela Portaria MC 369/2020, destacando:

Principais pontos da Portaria MDS nº 884/2023:

- **Continuidade dos atendimentos socioassistenciais:** a Portaria destacou a importância da continuidade desses atendimentos até que as famílias e indivíduos tenham reorganizado seus projetos de vida, **com atenção às demandas específicas de públicos prioritários**, como população em situação de rua, população indígena e quilombola, dentre outros. Essa orientação é coerente com a necessidade de manter serviços essenciais mesmo em contextos de emergência;
- **Identificação de novas famílias e indivíduos** que demandem o SUAS no contexto pós-emergência. Isso alinha-se à orientação de avaliar e atender às novas demandas que surgem em situações de emergência, com ênfase no esforço nacional de fortalecimento do Cadastro Único – CadÚnico;

Portaria MDS nº 973 de 25 de março de 2024, Dispõe sobre a reprogramação de saldos financeiros constantes dos fundos de assistência social dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, provenientes de repasses do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, que foram transferidos para enfrentamento da pandemia de COVID-19, para execução pelos entes federados, até 31 de dezembro de 2024.

A Portaria MDS nº 937/2024:

A Portaria MDS nº 973/2024 revoga a Portaria MDS nº 884/2023 e fornece respaldo normativo para que os municípios realizem a reprogramação dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores para enfrentamento da pandemia de covid-19, estabelecendo que o prazo para a sua utilização é até 31 de dezembro de 2024.

A Portaria MDS nº 937/2024:

Ao passo que a portaria anterior autorizava a reprogramação dos saldos e delimitava a sua utilização dentro do exercício de 2023, disciplinando que pudesse ser utilizada em qualquer circunstância de extrema vulnerabilidade decorrente de calamidade pública e/ou no contexto pós-pandêmico com as diretrizes já mencionadas anteriormente, a Portaria vigente - Portaria MDS nº 973/2024 autoriza a reprogramação, estabelece o prazo que deve ser dentro do exercício de 2024, bem como traz novas orientações sobre a sua utilização.

Nesse sentido, as possibilidades de utilização dos recursos reprogramados podem ser para despesas de custeio, despesas de investimento e para o pagamento de profissionais do SUAS.

As despesas de custeio referem-se aquelas necessárias à **execução dos serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial**, em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social - **PNAS**, a **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**, a Lei Orgânica de Assistência Social - **LOAS** e Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015, **as quais devem ser aplicadas exclusivamente nas ações e finalidades definidas para os serviços socioassistenciais nacionalmente tipificados.**

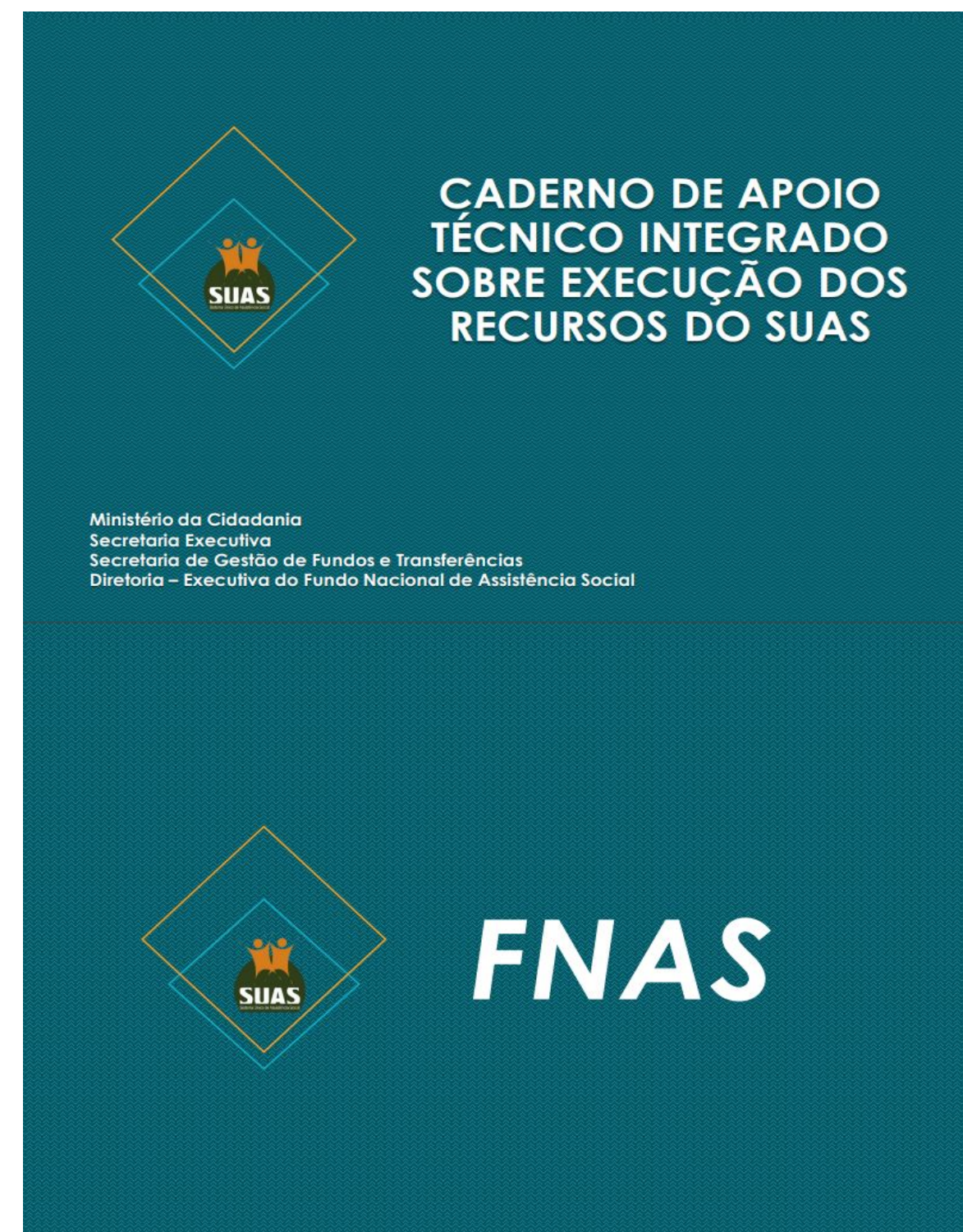
As despesas de investimento, a Portaria MDS nº 973/2024 possibilita que os recursos financeiros reprogramados possam ser utilizados para aquisição de veículos, **equipamentos e materiais permanentes necessários à execução das ofertas socioassistenciais**, no âmbito do SUAS, em conformidade com a **Portaria SNAS nº 69**, de 24 de junho de 2022 ou norma superveniente e **Portaria MC nº 580**, de 31 de dezembro de 2020, ou normas subsequentes que disciplinem o tema.

Traz ainda a possibilidade de **utilização dos saldos remanescentes para o pagamento dos profissionais que integram as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta dos serviços socioassistenciais**, em consonância com o **art. 6-E da Lei nº 8.742**, de 7 de dezembro de 1993.

Estratégias de ação

Com base na LOAS, PNAS, NOB e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, trazemos à reflexão as ações inerentes aos serviços socioassistenciais para contribuir no planejamento sobre as possibilidades de utilização dos recursos para despesas de custeio, considerando o cenário pós-pandemia e o SUAS, no atendimento e apoio às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco.

De modo geral, para todos os tipos de despesas possíveis de que trata da Portaria MDS nº 973/2024, destacamos a leitura do Caderno de Apoio Técnico Integrado sobre a Execução dos Recursos do SUAS, Ministério da Cidadania, 1º edição, 2022.



Estratégias de ação

Continuidade dos atendimentos socioassistenciais e do trabalho social junto às famílias e indivíduos, na perspectiva de reorganização de projetos de vida ou superação das situações de vulnerabilidade e riscos causados em decorrência da covid-19;

Atendimentos e trabalho social realizado através de avaliação conjunta entre equipe técnica e família;

Atenção às demandas específicas de públicos prioritários, como população em situação de rua, população indígena e quilombola, dentre outros;

Identificação de novas famílias e indivíduos que demandem ofertas do SUAS no contexto do pós- emergência;

Estratégias de ação

Assegurar inserção na rede de serviços e benefícios socioassistenciais, com ênfase no esforço nacional de fortalecimento do Cadastro Único – CadÚnico;

Articulação das ações intersetoriais para contribuir com a reconstrução das condições de vida familiar e comunitária.

Elaboração de estudos e diagnósticos, em conjunto com a coordenação e equipe das unidades socioassistenciais de referência, com o objetivo de monitorar situações de vulnerabilidade e risco decorrentes da emergência, visando prevenir o agravamento destas situações por meio das ofertas socioassistenciais e, quando couber, da articulação intersetorial no território.

Identificação das situações vivenciadas pelas famílias e indivíduos;

Fortalecer as redes sociais de apoio, bem como a atuação efetiva da rede de proteção para que as violências e/ou violações sejam prevenidas e interrompidas.

Traçar estratégias para realizar ações como busca ativa e identificação de situações de vulnerabilidades nos territórios, utilizando dados advindos da execução dos serviços através dos CRAS e do Cadastro Único;

Priorizar investimentos em áreas críticas e nos territórios onde seja identificada a presença de famílias em situação de vulnerabilidade social frente à disponibilidade de serviços públicos;

Realizar campanhas para atualização cadastral do Cadastro Único, de modo a possibilitar que as informações das famílias estejam sempre atualizadas;

Realizar atendimento/acompanhamento qualificado através das equipes de referência, para identificação das situações de vulnerabilidade enfrentadas pelas famílias e inclusão no PAIF;

Propor ações no território para identificar possíveis situações que podem levar a incidência ou agravamento das situações de vulnerabilidade social;

Manter acompanhamento das famílias do PAIF de modo a construir de forma conjunta o Plano de Atendimento Familiar;

Incentivar a participação da comunidade nos espaços de diálogo, bem como nos espaços de controle social, característica precípua da democracia;

Estratégias de Ação

Propor ações preventivas e sociais que contribuam para a melhoria das condições de vida da população atendida, considerando parcerias com outros setores para maximizar o impacto das intervenções;

Elaboração de diagnóstico para possibilitar além da identificação do público prioritário e grupos específicos, o levantamento de elementos relevantes para o planejamento e alinhamento voltados para a convergência de esforços de forma articulada com outras políticas setoriais para a implementação de ações direcionadas a esse público, considerando o período pós-pandêmico.

Elaboração de estudo técnico em conjunto com a coordenação e equipe técnica do SUAS, para a identificação de famílias em situação de vulnerabilidade e riscos sociais, bem como o monitoramento junto a esse público no período pós- pandemia.

A elaboração de estudo técnico volta-se à identificação e aplicabilidade de estratégias para o levantamento de informações qualificadas, incluindo dados específicos sobre a realidade vivenciada pelas famílias em decorrência da covid-19.

- Identificar necessidades de capacitação e educação permanente das equipes do SUAS,
- Avaliar a necessidade de investimentos em tecnologia da informação para otimizar a prestação de serviços e para otimizar as ações da vigilância socioassistencial,
- Acompanhamento dos usuários principalmente daqueles tidos como grupos de risco,
- Considerar a possibilidade de atendimento às pessoas em situação de rua com a disponibilização de itens de higiene pessoal e água potável, além das ofertas já realizadas como acolhida emergencial, alimentação, entre outras;

- Considerar a possibilidade de realizar atendimento e acompanhamento de forma remota para situações em que esta alternativa se mostrar viável e adequada e conforme a realidade de cada caso,
- Fortalecer ações necessárias para garantir a escuta qualificada pelas equipes de referência, através da escuta das necessidades e demandas de cada usuário,

- Planejar ações de forma articulada para grupos de risco e públicos definidos como prioritários no território;
- Realizar ações para identificação em âmbito local das populações que possam estar em situação de maior vulnerabilidade e risco social e sua priorização na atenção no âmbito dos serviços socioassistenciais,
- Fortalecimento do trabalho colaborativo e sinérgico entre SUAS e demais políticas públicas em cada localidade, visando à promoção de ações intersetoriais coordenadas e a convergência de esforços;
- Atuação articulada com a rede das demais políticas públicas e órgãos de defesa de direitos, visando identificar possíveis situações de desassistência e violência e assegurar o acesso a direitos e proteção,
- Ações para a implantação e fortalecimento (no caso de municípios que já tem) da Vigilância Socioassistencial para subsidiar o planejamento das ações com base em conhecimentos mais aprofundados do território,
- Realizar estratégias de supervisão, de suporte informacional e emocional aos trabalhadores.

Conforme o Caderno de Apoio Técnico Integrado sobre a Execução dos Recursos do SUAS, as **principais categorias de gastos de custeio que podemos citar quanto a aplicabilidade ao previsto na Portaria MDS nº 973/2024**

- Contratações de Pessoa Física e Jurídica para reparos, consertos, revisões, pinturas, reformas e adaptações para acessibilidade de bens imóveis sem que ocorra a ampliação do imóvel;
- Contratações de Pessoa Física e Jurídica para realização de capacitação e outras atividades relacionadas aos serviços;
- Locação de materiais permanentes: desde que comprovada a necessidade e utilização para realização dos serviços de acordo com a sua tipificação;
- Aluguel de espaço para funcionamento dos equipamentos públicos da rede socioassistencial dos estados, DF e municípios para oferta exclusiva dos serviços tipificados, sendo vedado o compartilhamento com outras unidades;
- Aluguel de espaço para eventos ou atividades pontuais (palestras e atividades esportivas), desde que tenha pertinência com o serviço e por tempo determinado;

Conforme o Caderno de Apoio Técnico Integrado sobre a Execução dos Recursos do SUAS, as **principais categorias de gastos de custeio que podemos citar quanto a aplicabilidade ao previsto na Portaria MDS nº 973/2024**

- Locação de veículos para oferta dos serviços;
- Manutenção dos espaços públicos destinados à execução dos serviços/programas, com a possibilidade de aquisição do material e pagamento do serviço;
- Aquisição das placas de identificação dos equipamentos onde são desenvolvidos os serviços e programas socioassistenciais;
- Manutenção dos equipamentos, materiais permanentes e veículos utilizados na consecução da ação socioassistencial, com possibilidade de aquisição do material e pagamento do serviço;
- Deslocamentos de usuários para participação nas atividades referentes aos serviços e programas ofertados, desde de que devidamente justificado ante a necessidade e característica do serviço ou programa;
- Deslocamento de equipe: para atendimento do público residente em longas distâncias (indígenas, quilombolas, entre outros).

Referido Caderno traz ainda exemplos mais objetivos do que se refere os itens de custeio, e sem a pretensão de esgotar as possibilidades apresentamos algumas sugestões:

CATEGORIA	SUBCATEGORIA
Custeio	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
Custeio	Conta de Água e Esgoto
Custeio	Conta de Luz
Custeio	Gêneros de Alimentação
Custeio	Locação de Imóveis
Custeio	Locação de Materiais Permanentes
Custeio	Locação de Veículos
Custeio	Material de Cama, Mesa e Banho
Custeio	Material de Copa e Cozinha
Custeio	Material de Expediente
Custeio	Material de Limpeza e Produção de Higienização
Custeio	Material Educativo e Esportivo
Custeio	Material para Manutenção de Bens Imóveis
Custeio	Material para Manutenção de Bens Móveis
Custeio	Material para Manutenção de Veículos
Custeio	Material para Manutenção de Embarcações
Custeio	Vestuário
Custeio	Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)
Custeio	Outros

CATEGORIA	SUBCATEGORIA
Serviços	Contratação de PJ para realização de serviço

Enfatizamos sobre as restrições quanto a utilização dos recursos de cofinanciamento pelo FNAS, os quais não são permitidos:

- Aquisição de cestas básicas, urnas funerárias, enxovais e outros itens que configuram em benefício eventual (art. 22 da Lei nº 8.742/1993);
- Aquisição e distribuição aos beneficiários de órteses e próteses, tais como aparelhos ortopédicos, dentaduras, dentre outros; cadeiras de roda, muletas, óculos e outros itens inerentes à área de saúde, integrantes do conjunto de recursos de tecnologia assistiva ou ajudas técnicas, bem como medicamentos, pagamento de exames médicos, apoio financeiro para tratamento de saúde fora do município, transporte de doentes, leites e dietas de prescrição especial e fraldas descartáveis para pessoas que têm necessidades de uso (art. 1º da Resolução CNAS nº 39, de 09 de dezembro de 2010);
- Construção ou ampliação em qualquer imóvel;
- Reformas que modifiquem a estrutura da edificação de qualquer imóvel; e
- Obras públicas ou constituição de capital público ou privado.

Reforçamos a importância dos eixos norteadores previstos na Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004):

- a) gestão;
- b) financiamento; e
- c) controle social.

Nesse sentido, e sob a orientação de que os **fundos de Assistência Social devem ser fiscalizados e submetidos ao controle dos respectivos Conselhos de Assistência Social**, estes devem **apreciar, acompanhar e fiscalizar a implementação das ações previstas na Portaria nº 973/2024** e executadas pelos municípios, bem como os recursos financeiros utilizados e seus resultados, compondo a prestação de contas dos recursos reprogramados.

Dessa forma, o **Conselho de Assistência Social tem um papel central** na apreciação e acompanhamento da execução das ações, resultados e prestação de contas dos recursos reprogramados, **garantindo transparência e efetividade**, portanto, as ações propostas e planejadas pelo gestor de assistência social devem ser submetidas à apreciação do Conselho, uma vez que este irá deliberar sobre a prestação de contas.

Reforçamos a importância dos eixos norteadores previstos na Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004):

Ao final da nossa apresentação destacamos o período de execução dos recursos de que trata a Portaria nº 884/2023, que inicialmente era até 31 de dezembro de 2023, contudo, o Governo Federal através da **Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023**, Art. 137 estabeleceu que os saldos financeiros dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde e pelo Fundo Nacional de Assistência Social, para enfrentamento da pandemia de Covid-19 no período de 2020 a 2022, aos fundos de saúde e assistência social estaduais, municipais e do Distrito Federal poderão ser aplicados, até **31 de dezembro de 2024**, para o custeio de ações e serviços públicos de saúde e de assistência social, observadas, respectivamente, as diretrizes emanadas do Sistema Único de Saúde e do Sistema Único de Assistência Social.

**Agradeço as potentes trocas e reafirmamos que é no coletivo que
que a gente se fortalece!**

Vamos fortalecer o SUAS e de Mãos dadas

Referências bibliográficas:

<http://blog.mds.gov.br/redesuas/ministerio-da-cidadania-lanca-a-publicacao-atuacao-da-protecao-social-especial-do-suas-durante-a-pandemia-da-covid-19/>

https://blog.institutoalicerceedu.org.br/as-principais-consequencias-da-pandemia-na-educacao/?gad_source=1&qclid=CjwKCAiA0bWvBhBjEiwAtEsoWxNEgn5ztNSw2u-3buMG9azkHmWvabepQ6bhxS59R-0NsH6HX8mnCxoChqsQAvD_BwE

<https://fnas.mds.gov.br/caderno-de-apoio-tecnico-integrado-sobre-execucao-dos-recursos-do-suas/>

<https://portal.fiocruz.br/noticia/pandemia-de-covid-19-muda-perfil-de-populacao-em-situacao-de-rua>

<https://www.scielo.br/j/csp/a/pz75jtqNC9HGRXZsDR75BnG/>



SUASFácil

O melhor do SUAS começa agora.

